



COMUNICADO DE SELEÇÃO SEBRAE NACIONAL Nº 003/2021
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
CARGO: ANALISTA II

O SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - SEBRAE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.300.845/0001-45, por meio do INSTITUTO EUVALDO LODI, doravante denominado IEL/DF, torna público a realização do Processo de Recrutamento e Seleção de Pessoal, para preenchimento de vaga de **Analista II**.

1. OBJETO

1.1. O Processo Seletivo será regido nos termos deste comunicado de abertura pelo IEL/DF.

1.2. Este Comunicado de abertura tem por objeto o **recrutamento** e a **seleção** de profissional para preenchimento de vaga de emprego no **SEBRAE NACIONAL**, localizado em Brasília, DF, por meio de **PROCESSO SELETIVO** executado pelo **IEL/DF**.

1.3. Os candidatos aprovados que **não** comprovarem os pré-requisitos necessários, descritos no item 2, serão desclassificados.

1.4. Os candidatos aprovados e classificados, quando da admissão na entidade, terão direito aos seguintes benefícios: **Assistência Médico-Hospitalar e Odontológica, Plano de Previdência Privada, Vale-Transporte, Auxílio Educação para filhos, Auxílio Creche, Auxílio Babá, Seguro de vida em Grupo e Auxílio Alimentação e/ou Refeição, entre outros.**

2. EMPREGO / VAGAS / TAXA DE INSCRIÇÃO/ PRÉ-REQUISITOS

Cargo	Nº de vagas/turno	Taxa de inscrição	Do valor do Salário	Requisitos mínimos exigidos
ANALISTA II	1 vaga	R\$ 100,00	R\$12.126,38	<ul style="list-style-type: none">▪ Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Graduação em Publicidade e Propaganda/ Marketing/ Comunicação Social, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.▪ Pós-Graduação em áreas afins, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.▪ Experiência mínima de 06 (seis) meses como profissional de nível superior atuando na área de comunicação ou marketing de empresas de mercado, agências de comunicação ou agências de publicidade, conforme descrito no subitem 5.5.4, quando da entrega da documentação.

Da Modalidade de Contratação: Mensalista, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

2.1. Das atribuições do cargo - descrição das atividades:

- Colaborar na construção da estratégia de atuação de comunicação publicitária do Sebrae;



COMUNICADO DE SELEÇÃO SEBRAE NACIONAL Nº 003/2021
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
CARGO: ANALISTA II

- Coordenar a produção e realização da estratégia previamente construída, orientando fornecedores externos e agências de publicidade.
- Executar o planejamento de comunicação, elaborar briefing, acompanhar a produção e execução de campanhas publicitárias;
- Gerenciar o contrato de publicidade;
- Estabelecer relacionamento com veículos, fornecedores e empresas importantes do mercado que facilitem o trabalho de comunicação publicitária;
- Gerenciar a pauta de trabalhos em andamento sob sua supervisão, realizando as articulações necessárias para o bom andamento dos trabalhos.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O SEBRAE, por força da própria Lei que o criou - art. 8º da Lei nº 8.029/90 e art. 2º do Decreto nº 99.570/90, encontra-se desvinculado da administração pública. É uma instituição qualificada como "serviço social autônomo", pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, a qual possui proteção constitucional contra qualquer tipo de interferência estatal em seu funcionamento, nos termos do inciso XVIII do art. 5º da Constituição Federal - CF/88.

3.2. Realiza o presente processo seletivo visando à transparência de seu processo de contratação e registra que **não tem o dever de realizar concurso público**, previsto no art. 37, II, da CF para o ingresso em seu quadro de pessoal, ato diferenciado do ora executado, não acarretando, portanto, qualquer tipo de estabilidade.

3.3. Este Processo Seletivo será integralmente na modalidade online, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos e comunicados, que serão divulgados, por meio do ÁREA do Candidato, no site do IEL/DF (www.sistemafibra.org.br/iel).

3.3.1. Somente serão considerados, para fins de orientações ao candidato quanto aos resultados e demais informações sobre esse processo seletivo, as informações publicadas por meio do Área do Candidato, no site do IEL/DF: www.sistemafibra.org.br/iel.

3.4. Todas as datas, locais e horários das etapas do Processo Seletivo também serão divulgados por meio do site do IEL/DF (www.sistemafibra.org.br/iel). Será vedada a realização de provas fora da data e do horário designado pelo IEL/DF para realização das avaliações online.

3.5. Serão considerados para fins de identificação em todo o Processo Seletivo, exclusivamente os documentos de identidade: carteiras expedidas pela Secretaria da Justiça e Segurança (SJS) e/ou Secretaria de Segurança Pública, pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício



COMUNICADO DE SELEÇÃO SEBRAE NACIONAL Nº 003/2021
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
CARGO: ANALISTA II

profissional (Ordens, Conselhos); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

3.6. Não serão aceitos como documentos de identidade: CPF, certidão de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis, danificados ou vencidos.

3.7. Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos, ainda que autenticados, para fins de identificação em qualquer das etapas de realização de provas.

3.8. Em caso de extravio dos documentos, o candidato deverá apresentar Boletim de Ocorrência Policial com a discriminação de perda, roubo, furto ou extravio destas documentações, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias.

3.9. Não serão fornecidas por telefone, informações de datas, locais e horários de realização de qualquer das etapas desse Processo Seletivo.

3.10. Estarão, automaticamente, eliminados do Processo Seletivo os candidatos que não acessarem/participarem realizar qualquer uma das etapas para as quais forem convocados.

3.11. O candidato deverá manter seu endereço de e-mail atualizado perante o IEL/DF enquanto estiver participando do Processo Seletivo. Para tanto, no caso de alteração, deverá enviar e-mail com o assunto: "Alteração de dados cadastrais" para o processoseletivo.iel@sistemafibra.org.br.

3.11.1. Tal prerrogativa não exime, entretanto, o candidato da responsabilidade do acompanhamento de todos os comunicados e atualizações das etapas publicadas na ÁREA DO CANDIDATO.

3.11.2. No ato das convocações para realização da etapas, caso o candidato não tenha recebido e-mail, deverá entrar em contato com a comissão organizadora através do endereço: processoseletivo.iel@sistemafibra.org.br para obtenção das informações reservadas de acesso e/ou correção de dados cadastrados com antecedência mínima de um dia antes da realização da etapa e respeitando o horário das 8h30 às 17h (horário oficial de Brasília/DF), exceto sábados, domingos e feriados

3.11.3. Não serão acatadas solicitações de encaminhamento de informações de acesso para etapas após o período de realizações dessas.

3.11.4. O candidato não poderá alegar desconhecimento ou impedimento de acesso como justificativa de ausência em caso de descumprimento e inobservância das normativas desse item.



**COMUNICADO DE SELEÇÃO SEBRAE NACIONAL Nº 003/2021
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
CARGO: ANALISTA II**

3.12. Para informações a respeito do Processo Seletivo, o candidato poderá entrar em contato com o SAC - Serviço de Atendimento ao Candidato do IEL/DF, pelo e-mail: processoseletivo.iel@sistemafibra.org.br, colocando no campo Assunto: **Informações Comunicado de abertura SEBRAE nº 003/2021 - Analista II, nome e nº de inscrição**. Os e-mails serão respondidos, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, no horário das 8h30 às 17h (horário oficial de Brasília/DF), exceto sábados, domingos e feriados.

3.13. É vedada a participação de candidatos que tenham sido demitidos do SEBRAE NACIONAL por justa causa ou por recomendação de processo de sindicância ou que tenham aderido ao Plano de Demissão Incentivada (PDI), com carência de 36 meses para retorno, de acordo com Regulamento do PDI.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Condições para inscrição:

- Preencher os pré-requisitos exigidos para o cargo.
- Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal n.º 70.436 de 18/04/72.
- Ter no mínimo 18 anos de idade completos na data da contratação.
- Estar quite com o Serviço Militar, quando for do sexo masculino.
- Estar em gozo dos direitos Políticos e Civis.

4.2. No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste Comunicado de Abertura, bem como declarar que aceita que seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do Processo Seletivo com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem.

4.3. Somente será admitida inscrição via Internet, no endereço eletrônico do IEL/DF: www.sistemafibra.org.br/iel ⇒ editais ⇒ processo seletivo SEBRAE/NA, no período de **14 de junho de 2021 até 20 de junho de 2021**, iniciando-se às 00h do dia **14 de junho de 2021** e encerrando-se, impreterivelmente, às 23h59 do dia **20 de junho de 2021**, observado o horário oficial de Brasília/DF, os itens estabelecidos no Item 2 - Dos Requisitos Mínimos Exigidos para admissão no cargo, estabelecidos neste Comunicado de abertura.

4.3.1. Para tanto, o candidato deverá acessar o link **“PROCESSO SELETIVO”** localizado na parte superior direita do site www.sistemafibra.org.br/iel onde estará disponível a **Área do Candidato**.

4.4. A inscrição do candidato confirmará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Comunicado de abertura e seus Anexos, e as exigências previstas em lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.



COMUNICADO DE SELEÇÃO SEBRAE NACIONAL Nº 003/2021
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
CARGO: ANALISTA II

4.5. **ATENÇÃO!** Exceto para os casos citados no item 4.10, a inscrição somente estará efetivada, após o pagamento do boleto bancário, cujo valor da taxa de inscrição é de **R\$ 100,00 (cem) reais**, dentro do período determinado, cuja data limite para pagamento será dia **22 de junho de 2021**. O boleto bancário estará disponível para impressão até o dia **22 de junho de 2021**. O candidato que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, até a data-limite acima citada, **NÃO TERÁ SUA INSCRIÇÃO EFETIVADA**.

4.6. Os candidatos deverão conferir todos os dados da inscrição no boleto bancário emitido e efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição, em qualquer agência bancária.

4.6.1. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, exceto em caso de anulação plena do processo seletivo.

4.7. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações por ele prestadas, no ato da pré-inscrição.

4.8. O IEL/DF não se responsabilizará por solicitação de inscrição via *Internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos na rede ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a correta transferência de dados.

4.9. Após a confirmação de pagamento ou deferimento das solicitações de isenção de taxa de inscrição, o candidato poderá acessar e imprimir o comprovante de inscrição por meio da Central do candidato, na **Área do Candidato**.

4.10. DA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E/OU HIPOSSUFICIENTES

4.10.1. Haverá isenção total do valor da taxa de inscrição os candidatos que se declararem Portadores de Deficiência (PcD) e/ou os candidatos que se declararem impossibilitados de arcar com o pagamento da taxa de inscrição (hipossuficientes) que comprovarem renda familiar igual ou inferior a dois salários-mínimos, observados os demais requisitos estabelecidos neste Comunicado de Abertura.

4.10.2. As Pessoas com Deficiência (PcD), assim entendidos aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas nos termos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, bem como os candidatos portadores de visão monocular, conforme Súmula 377 do STJ e enunciado na Advocacia Geral da União (AGU) - Súmula 45, de 14 de setembro de 2009, têm assegurado o direito de inscrição neste Processo Seletivo, desde que a necessidade especial seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorrem.



COMUNICADO DE SELEÇÃO SEBRAE NACIONAL Nº 003/2021
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
CARGO: ANALISTA II

4.10.3. A ordem de classificação, quando da divulgação do Resultado Final, será estritamente obedecida conforme nota obtida na classificação do candidato, independentemente, se este é ou não PcD.

4.10.4. No preenchimento dos formulários eletrônicos de cadastro e de pré-inscrição, na Área do Candidato www.sistemafibra.org.br/iel, o candidato deverá sinalizar qual a sua deficiência.

4.10.5. O encaminhamento do Laudo Médico e da cópia do CPF é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IEL/DF não se responsabiliza por qualquer erro ou falha de comunicação quando do envio destes documentos.

4.10.6. O candidato classificado, caso seja convocado, deverá submeter-se à perícia médica promovida pelo Serviço Médico do SEBRAE/NA, munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, que verificará sobre a sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do Decreto nº 5.296/04.

4.10.7. O exame médico irá verificar se o candidato se caracteriza como portador de necessidade especial (nos termos do Decreto nº 5.296/04), porém a admissão será efetivada mediante compatibilidade da deficiência com a atividade a ser executada, podendo o candidato ser **desclassificado** deste Processo Seletivo caso as atribuições exigidas pelo cargo não sejam compatíveis com sua deficiência.

4.10.8. O candidato que se enquadrar nos termos do item 4.10.1 e desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição neste Processo Seletivo deverá baixar, preencher e assinar o formulário de solicitação de isenção de taxa de inscrição para pessoas com deficiência e/ou hipossuficientes disponibilizado no site: www.sistemafibra.org.br/iel, realizando a digitalização e o *upload* do arquivo, por meio da Central do Candidato, juntamente com as cópias dos comprovantes de renda próprios e de todos os membros da família que contribuam para seu sustento e dos seus dependentes legais, além dos documentos citados na forma dos itens 4.10.9.3 e/ou do subitem 4.10.9.4.

4.10.8.1. Os documentos deverão ser enviados em arquivo único com tamanho máximo de 20MB.

4.10.8.2. Somente serão aceitos como comprovantes de renda os seguintes documentos:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotação de nenhum ou do último contrato de trabalho e da primeira página, anterior e subsequente (com correspondente data de saída anotada no último contrato de trabalho ou em branco), ou



**COMUNICADO DE SELEÇÃO SEBRAE NACIONAL Nº 003/2021
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
CARGO: ANALISTA II**

- b) Contracheque dos últimos 3 (três) meses ou
- c) No caso de autônomos, contrato de prestação de serviços e/ou declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes à prestação de serviços e recibo de pagamento autônomo (RPA).

4.10.8.3. Além da apresentação dos documentos necessários à comprovação da renda familiar ou da condição de pessoa com deficiência, o candidato deverá entregar cópia dos seguintes documentos:

- a) Documento de identidade do requerente
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente
- c) Comprovante de residência em nome do candidato (conta atualizada de luz, água, telefone, cartão de crédito ou documento bancário).

4.10.8.4. O candidato que se declarar como Portador de Deficiência deverá apresentar, além dos documentos mencionados nos itens 4.10.9.2 e 4.10.9.3, 01 (um) arquivo no formato "PDF" laudo médico original OU cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10), informando a provável causa da deficiência. O candidato deverá informar também se necessita de atendimento às condições especiais.

4.10.11. As informações prestadas no requerimento de isenção, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará em sua eliminação do Processo Seletivo.

4.10.12. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) Fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) Pleitear a isenção, sem apresentar todos os documentos previstos neste Comunicado;
- d) Não observar a forma, o local, o prazo e os horários estabelecidos neste Comunicado;
- e) Deixar de preencher, de forma completa e correta, o cadastro de inscrição no site do IEL/DF.



**COMUNICADO DE SELEÇÃO SEBRAE NACIONAL Nº 003/2021
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
CARGO: ANALISTA II**

4.10.13. Todos os pedidos de isenção serão analisados e julgados pela equipe técnica do IEL/DF.

4.10.14. A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada no site do IEL/DF: www.sistemafibra.org.br/iel, conforme Cronograma - Anexo I, deste Comunicado de abertura.

4.10.15. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição e continuar participando do Processo Seletivo, efetuar o pagamento da taxa na forma e no prazo estabelecido neste Comunicado. O não pagamento da taxa de inscrição implicará, automaticamente, na sua exclusão do Processo Seletivo.

4.10.16. A confirmação da inscrição finalizada será disponibilizada aos candidatos no site do IEL/DF www.sistemafibra.org.br/iel, conforme Cronograma – Anexo I, deste Comunicado de abertura.

4.10.17. A qualquer tempo, o SEBRAE/NA poderá determinar a anulação da inscrição, das provas e da contratação do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas informações, declarações e/ou quaisquer irregularidades na seleção ou nos documentos apresentados.

4.10.18. Estes documentos terão validade somente para este Processo Seletivo, não sendo possível devoluções ou fornecimento de cópias.

4.10.19. A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada, no site do IEL/DF www.sistemafibra.org.br/iel, conforme Cronograma – Anexo I, deste Comunicado de abertura.

5. ETAPAS DO PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

5.1. DAS ETAPAS

5.1.1. O presente processo de recrutamento e seleção será composto de **03 (três) etapas**, sendo a **1ª Etapa**, composta de **Prova Objetiva Online de Conhecimentos Gerais e Específicos**, com caráter eliminatório e classificatório. A **2ª etapa**, composta de **Análise da Comprovação dos Pré-requisitos Obrigatórios + Análise da Comprovação da Capacidade Técnica (ACCT)**, de modo que os requisitos obrigatórios serão de caráter eliminatório,



COMUNICADO DE SELEÇÃO SEBRAE NACIONAL Nº 003/2021
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
CARGO: ANALISTA II

conforme critérios exigidos no item 2 da tabela 01, e em seguida, a Comprovação da Capacidade Técnica com caráter classificatório, conforme itens constantes da tabela 02 dos subitens 5.5.7.2 deste Comunicado de abertura. A **3ª etapa**, composta de **Avaliação de Competências (AC)**, com caráter eliminatório e classificatório.

5.2. DA 1ª ETAPA: PROVA OBJETIVA ONLINE DE CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS

5.2.1. A data provável da Prova Objetiva Online de Conhecimentos Gerais e Específicos (PCE) será dia **13 de julho de 2021**.

5.2.2. A Prova Objetiva Online estará disponível das 13h às 16h, com tempo de duração de 2 horas à partir do início da realização por parte do candidato. O candidato não poderá ter acesso a outras telas simultâneas, seja qualquer motivo alegado.

5.2.3. Não será permitida a gravação de tela, registro ou anotações acerca do conteúdo das questões ou respostas dadas pelos candidatos. Os casos em que forem constatadas tais irregularidades serão dirimidos à comissão responsável e poderão acarretar na eliminação do candidato.

5.2.4. Somente participarão desta 1ª etapa aqueles candidatos que efetuaram o pagamento da taxa de inscrição, os candidatos que solicitaram isenção de taxa (PcD e/ou Hipossuficiente) e tiveram a inscrição homologada.

5.2.5. A Prova Objetiva Online de Conhecimentos Gerais e Específicos será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha para opção de uma única resposta correta e com o grau de dificuldade compatível ao nível de escolaridade mínimo exigido.

5.2.6. A Prova Objetiva Online será composta conforme especificado abaixo e abordará o conteúdo programático citado no **Anexo III**, deste Comunicado de seleção. O total máximo de pontos obtidos na prova será de **70,0 (setenta) pontos**.

5.2.6.1. Tabela de Pontuação da 2ª etapa:

ETAPA	CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Provas Objetivas	Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa	5	1	10,0
	Conhecimentos Gerais Raciocínio	5		
Provas Objetivas	Conhecimentos Específicos	30	2	60,0

5.2.7. **Será eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 42 (quarenta e dois) pontos, quando do somatório das notas.**



COMUNICADO DE SELEÇÃO SEBRAE NACIONAL Nº 003/2021
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
CARGO: ANALISTA II

5.3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA ONLINE DE CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS

5.3.1. A convocação para realização da prova será publicada no site www.sistemafibra.org.br/iel, até a data provável de **22 de julho de 2021**.

5.3.2. O candidato receberá por e-mail uma chave para acesso a prova, sendo individual e intransferível. As demais informações específicas e instruções de realização serão divulgadas por meio da convocação para realização da etapa.

5.3.3. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso no acesso ou a ausência do candidato.

5.3.4. Será excluído deste Processo Seletivo, automaticamente, o candidato que:

- a) Não finalizar a execução da prova até o término do horário limite;
- b) Não comparecer ou não realizar a Prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) Lançar mão de meios ilícitos para executar a prova seja este qual for;
- d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com a Comissão Organizadora de Processo Seletivo.

5.3.5. O IEL/DF não se responsabiliza por quaisquer contratempos causados por falhas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados durante a realização das provas.

5.3.6. A duração máxima para realização da prova será de **2h (duas horas)**. Iniciada a prova, o candidato não poderá consultar ou acessar outro site até a sua finalização.

5.3.7. No dia de realização da prova não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação desta e/ou pelas informações referentes aos seus conteúdos e/ou critérios de avaliação e de classificação.

5.4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE - 1ª Etapa

5.4.1. A nota final de cada candidato, para fins de **classificação na 1ª etapa**, será estabelecida pela pontuação obtida na **Prova Objetiva Online de Conhecimentos Gerais e Específicos**.

5.4.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de total de pontos de acordo com a Nota obtida na 1ª etapa.

5.4.3. Em caso de empate será utilizado o seguinte critério para a definição da classificação nesta 1ª etapa:



**COMUNICADO DE SELEÇÃO SEBRAE NACIONAL Nº 003/2021
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
CARGO: ANALISTA II**

- a) Maior pontuação na Prova de conhecimentos específicos;
- b) Tiver maior idade.

5.5. DA 2ª ETAPA: ANÁLISE DA COMPROVAÇÃO DOS PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS (CARÁTER: ELIMINATÓRIO) + ANÁLISE DA COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA (CARÁTER: CLASSIFICATÓRIO)

5.5.1. Somente participarão da 2ª etapa do Processo Seletivo aqueles candidatos que foram classificados na 1ª etapa (Prova Objetiva Online de Conhecimentos Específicos), respeitada a ordem de classificação dos candidatos.

5.5.2. A 2ª etapa será dividida em dois momentos:

5.5.2.1. **1º momento:** Análise da Comprovação dos Pré-requisitos Obrigatórios, conforme critérios exigidos na Tabela 01 constante no item 2 deste Comunicado de abertura.

5.5.2.2. **2º momento:** Análise da Comprovação da Capacidade Técnica, conforme critérios exigidos na Tabela 02 constante no subitem 5.5.7.2 deste Comunicado de abertura.

5.5.3. Estes dois momentos serão realizados por uma Banca Examinadora que verificará a comprovação de todos os critérios exigidos.

5.5.4. Para fins de comprovação dos **pré-requisitos** para ingresso no cargo, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

Como Pessoa Física:

- a) Cópia do Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Graduação, conforme definido na Tabela do item 2; **e**
- b) Cópia do Certificado de Pós-Graduação, conforme definido na Tabela do item 2; **e**
- c) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte de identificação do candidato (Qualificação Civil) e o registro do empregador (Contrato de Trabalho) - com CNPJ do contratante, bem como data de início e fim do contrato, se for o caso; **e**
- d) Cópia da Declaração do empregador em papel timbrado, contendo CNPJ do emitente, carimbo e assinatura, que informe o período de início e fim, se for o caso, e a espécie do serviço realizado, bem como a descrição das atividades desenvolvidas; **e/ou**
- e) Cópia de prestação de serviços ou do recibo de pagamento autônomo (RPA).
- f) Currículo preenchido, Anexo IV (modelo disponibilizado no site, na ÁREA do Candidato).



COMUNICADO DE SELEÇÃO SEBRAE NACIONAL Nº 003/2021
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
CARGO: ANALISTA II

5.5.5. Contratos e atestados de capacidade técnica deverão constar as atividades desenvolvidas, bem como o período de realização com início e fim.

5.5.6. Não serão considerados, em hipótese alguma, documentos que não apresentem todas as informações previstas nos subitens anteriores. Serão desconsiderados, ainda, aqueles que não apresentarem tais informações de forma clara, completa, sem rasuras ou legível.

5.5.7. Análise da Comprovação da Capacidade Técnica (ACCT) - Caráter: classificatório (ONLINE)

5.5.7.1. Somente terão a documentação analisada os candidatos que comprovarem os pré-requisitos obrigatórios, conforme tabela 01, constante no item 2.

5.5.7.2. Após análise dos documentos apresentados pelos candidatos, constantes na tabela abaixo, serão atribuídos os seguintes pontos, para fins de classificação do candidato:

Tabela 02

Item	Análise de Capacidade Técnica Formação e Experiência Profissional	Valor Unitário	Valor Máximo
1	Mestrado ou Doutorado em áreas de conhecimento que tenham estrita relação com o cargo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	8,0 pontos para cada curso realizado	8,0 pontos
2	Certificado de curso de Especialização, além do exigido, em qualquer área , com carga horária mínima de 360h/a, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	5,0 pontos para cada curso realizado	5,0 pontos
3	Certificado de participação em cursos, relacionados ao cargo, com carga horária superior a 81 horas de duração: conferências, seminários e workshops, realizados nos últimos 10 (dez) anos.	2,0 pontos para cada curso realizado	4,0 pontos
4	Certificado de participação em cursos, relacionados ao cargo, com carga horária mínima de 40 horas e máximo de 80 horas de duração: conferências, seminários e workshops, realizados nos últimos 10 (dez) anos.	1,5 pontos para cada curso realizado	3,0 pontos
5	Comprovação de experiência profissional na área, conforme descrição das atividades descritas neste Comunicado de Abertura.	5,0 pontos para cada (um) ano de exercício	30,0 pontos
Pontuação Máxima:			50,0 pontos

5.5.7.3. A pontuação máxima para esta **2ª etapa** será de **50,0 (cinquenta) pontos**.

5.5.7.4. Nesta fase de Análise da Comprovação da Capacidade Técnica (ACCT), cada certificado e experiência serão consideradas **uma única vez** e será considerado aquele de maior pontuação.



COMUNICADO DE SELEÇÃO SEBRAE NACIONAL Nº 003/2021
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
CARGO: ANALISTA II

5.5.7.5. A comprovação do tempo de experiência profissional deverá obedecer aos critérios descritos no subitem 5.5.4.

5.5.7.6. Os pontos que excederem o valor máximo estabelecido para cada certificado/experiência, bem como os que excederem os **50,0 (cinquenta)** pontos fixados neste Comunicado de abertura, serão desconsiderados.

5.5.8. Não serão aceitas, em hipótese alguma, declarações ou recibos de pagamento autônomo emitidos pelo próprio candidato, ainda que a atividade declarada por este tenha correlação com a natureza do cargo.

5.5.9. Também não serão aceitas, em hipótese alguma, comprovação de experiência na condição de voluntário, ainda que as atividades desenvolvidas pelo candidato tenham correlação com a natureza do cargo.

5.5.10. Caso a nomenclatura do cargo, constante na carteira de trabalho, não esteja coerente ao exigido na Tabela 01 do item 2 e na Tabela 02 do subitem 5.5.7.2 deverá ser apresentada, também, a Declaração do empregador contendo a descrição das atividades executadas.

5.5.11. Serão considerados, para fins de Análise da Comprovação dos Pré-Requisitos Obrigatórios, somente as declarações que constarem os períodos de início e fim, para os casos de serviços prestados e/ou atividades exercidas até a publicação deste Comunicado de abertura. E para os casos de prestação de serviços e/ou atividades **em exercício** deverá constar período de início e data atual.

5.5.11.1. Qualquer documento que contenha informações ilegíveis, rasuradas, alteradas manualmente, bem como divergentes ou incongruentes entre os próprios documentos apresentados, serão desconsiderados para fins de análise.

5.5.12. Caso o nome do candidato, nos documentos apresentados esteja divergente do apresentado na carteira de identificação ou de qualquer outra documentação apresentada, deverá ser apresentada também o comprovante de alteração do nome (Certidão de Casamento, de Divórcio ou de inserção do nome).

5.5.13. A apresentação dos documentos especificados, nos subitens 5.5.4 e 5.5.7.2 em perfeitas condições de legibilidade é de inteira responsabilidade do candidato, sendo altamente recomendável a total conferência das condições das informações ali prestadas, antes de submeter a documentação na referida etapa.

5.6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DA ANÁLISE DA COMPROVAÇÃO DOS PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS (CARÁTER: ELIMINATÓRIO) E DA ANÁLISE DA COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA (CARÁTER: CLASSIFICATÓRIO)



COMUNICADO DE SELEÇÃO SEBRAE NACIONAL Nº 003/2021
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
CARGO: ANALISTA II

5.6.1. A convocação para envio dos documentos comprobatórios será publicada, por meio de Comunicado, na Área do candidato (www.sistemafibra.org.br/iel), até a data provável de **22 de julho de 2021**.

5.6.2. Todas as informações e instruções referentes à realização desta 2ª etapa serão divulgadas por meio da convocação para realização da etapa, no site do IEL/DF: www.sistemafibra.org.br/iel, na Área do Candidato.

5.6.3. A data provável de envio da documentação comprobatória da Análise da Comprovação dos Pré-Requisitos Obrigatórios + Análise da Comprovação da Capacidade Técnica (ACCT) será nos dias **23 e 26 de julho de 2021**. Para tanto, será necessário o preenchimento e envio, juntamente com a documentação comprobatória, do Currículo Padrão - **Anexo IV** que será disponibilizado na Área do Candidato.

5.6.4. Após a análise dos documentos será publicada, até a data provável de **10 de agosto de 2021**, a convocação dos candidatos que irão se submeter à 3ª Etapa deste processo seletivo.

5.6.5. Somente serão aceitos os documentos que comprovem os pré-requisitos obrigatórios referente a Tabela 01 (Item 2) e documentos que comprovem os critérios constantes na Tabela 02 do subitem 5.5.7.2

5.6.6. Não será aceita, em hipótese alguma, o envio dos documentos obrigatórios, fora do prazo estabelecido para este fim.

5.6.7. Constatada, em qualquer tempo, irregularidade e (ou) ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato será excluído do processo seletivo, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública aplicando-se ainda o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal nº 83.969, de 06 de setembro de 1979.

5.7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE DA 2ª ETAPA

5.7.1. A nota final de cada candidato, para fins de **classificação na 2ª etapa**, será estabelecida pela pontuação obtida pelo somatório das pontuações obtidas na Análise da Comprovação da Capacidade Técnica (ACCT), conforme fórmula abaixo:

$$\blacksquare \text{ Nota Final da 2ª Etapa} = \text{Nota obtida na ACCT}$$

5.7.2. Os candidatos serão classificados, na etapa, em ordem decrescente de total de pontos de acordo com a Nota obtida.

5.7.3. Na hipótese de igualdade de notas, constituem-se desempate para definição da classificação nesta etapa:



COMUNICADO DE SELEÇÃO SEBRAE NACIONAL Nº 003/2021
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
CARGO: ANALISTA II

- Maior Tempo de Experiência
- Maior idade

5.8. DA 3ª ETAPA: DA AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS (ONLINE)

5.8.1. A data provável de realização desta 3ª etapa (Avaliação de Competências) será no dia **15 de agosto de 2021**.

5.8.2. Esta 3ª etapa será composta de uma **Avaliação de Competências**. O total máximo de pontos obtidos será de **100 (cem) pontos**. Todo o processo será gravado e filmado.

5.8.3. O candidato deverá baixar o Termo de Autorização referente ao uso da imagem, assinar, digitalizar e realizar o *upload* do arquivo, por meio da Central do Candidato que estará disponível no site do IEL/DF: www.sistemafibra.org.br/iel, na Área do Candidato. Demais informações inerentes à Entrevista Individual por Competências constarão no Comunicado de convocação para essa fase.

5.8.3.1. O não encaminhamento do termo de uso de imagem implicará na eliminação do candidato.

5.8.4. Serão convocados para realização desta 3ª Etapa, os **10 (dez) primeiros candidatos** que atingirem a maior pontuação na 2ª Etapa (Comprovação dos requisitos obrigatórios + comprovação da Capacidade técnica ACCT), respeitada a ordem de classificação dos candidatos.

5.9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS (ONLINE)

5.9.1. A convocação para realização desta Avaliação será publicada, no site www.sistemafibra.org.br/iel até a data provável de **10 de agosto de 2021**.

5.9.2. Acessar o link que receberá no seu e-mail com antecedência mínima de **10 minutos**, portando:

- a) Documento de identificação com foto (apresentar ao lado de seu rosto na avaliação);
- b) Termo de Autorização referente ao uso de imagem (baixar o Termo de Autorização referente ao uso da imagem, assinar, digitalizar e realizar o *upload* do arquivo, por meio da Central do Candidato, prazo estipulado no comunicado de convocação)

5.9.3. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

5.9.4. Será excluído deste Processo Seletivo, automaticamente, o candidato que:



COMUNICADO DE SELEÇÃO SEBRAE NACIONAL Nº 003/2021
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
CARGO: ANALISTA II

- a) Apresentar-se com atraso superior a 05 minutos do seu horário agendado ou fora dos locais predeterminados;
- b) Não apresentar o documento de identificação exigido no subitem 3.5 deste comunicado de abertura;
- c) Não comparecer, seja qual for o motivo alegado;
- d) Lançar mão de meios ilícitos para executar a prova seja este qual for;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes.

5.9.5. No dia de realização da prova não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação desta e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou critérios de avaliação e de classificação.

5.9.6. As demais informações específicas e instruções de realização serão divulgadas por meio da convocação para realização da etapa.

5.10. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE - 3ª Etapa

5.10.1. A nota final de cada candidato, para fins de **classificação na 3ª etapa**, será estabelecida pelo somatório das pontuações obtidas na Avaliação de Competências, conforme fórmula abaixo:

▪ Nota Final da 3ª Etapa= Avaliação de Competências.

5.10.2. Os candidatos serão classificados, na etapa, em ordem decrescente de total de pontos de acordo com a Nota obtida.

5.10.3. Na hipótese de igualdade de notas, constitui-se critério de desempate para definição da classificação nesta etapa:

- a) Maior idade.

6. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS - 1ª, 2ª E 3ª ETAPAS:

6.1. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de **um dia útil**, contados a partir da data da divulgação do resultado preliminar de isenção de taxa. E **dois dias úteis** a partir da data da divulgação do resultado preliminar das inscrições homologadas, do resultado



COMUNICADO DE SELEÇÃO SEBRAE NACIONAL Nº 003/2021
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
CARGO: ANALISTA II

preliminar da 1ª etapa, do resultado preliminar da 2ª etapa, do resultado preliminar da 3ª etapa, nos seguintes horários:

- Das 9h às 11h45min e das 13h30min às 17h.

6.2. O recurso deverá ser formalizado e devidamente fundamentado, mediante envio do modelo “Formulário para Interposição de Recurso Administrativo”, que estará disponível, na Área do Candidato, no site www.sistemafibra.org.br/iel, realizando a digitalização e o *upload* do arquivo, por meio da Central do Candidato.

6.3. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, consistente, claro e objetivo, digitado com as seguintes informações essenciais: número do comunicado de abertura do Processo Seletivo, nome do candidato, CPF, endereço, telefone, cargo a que está concorrendo, número de inscrição e assinatura do candidato, número da questão/item e questionamento. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

6.3.1. Os candidatos que interpuserem recurso contra a divulgação da relação prévia de candidatos homologados deverão **anexar ao formulário o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.**

6.4. Admitir-se-á um único recurso por etapa, por candidato.

6.5. Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, internet ou outro meio que não seja o estabelecido no subitem 6.2.

6.6. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo.

6.7. Os recursos julgados serão respondidos e enviados diretamente para o e-mail do candidato e divulgados no site www.sistemafibra.org.br/iel, quando for de interesse de todos os candidatos. Em nenhuma hipótese serão fornecidas informações sobre o resultado por telefone.

6.8. É de exclusiva responsabilidade do candidato o fornecimento correto dos seus dados pessoais, bem como do e-mail quando do preenchimento do formulário para a interposição do recurso.

6.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos, recursos da relação dos candidatos aptos e classificados, recursos de resultado final.

6.10. A Comissão de Seleção constitui última instância para recurso sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.



**COMUNICADO DE SELEÇÃO SEBRAE NACIONAL Nº 003/2021
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
CARGO: ANALISTA II**

6.11. Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora do Processo Seletivo serão preliminarmente indeferidos.

6.12. Após a análise e resposta de possíveis recursos interpostos, será divulgada a relação final dos candidatos homologados, da relação final da 1ª etapa, do resultado final 2ª etapa, do resultado final 3ª etapa, na Área do Candidato, no site www.sistemafibra.org.br/jel.

7. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

7.1. A nota final dos candidatos para fins de classificação final, será estabelecida pelo somatório das pontuações obtidas na **1ª Etapa** acrescidas das pontuações obtidas na **2ª Etapa** e na **3ª etapa**, conforme fórmula abaixo:

$$\text{Nota Final} = \text{nota da 1ª Etapa} + \text{nota da 2ª Etapa} + \text{nota da 3ª Etapa}$$

7.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos de acordo com a Nota Final.

7.3. Na hipótese de igualdade de nota final, constitui-se critério de desempate para definição da classificação final:

- a) Maior nota na 3ª etapa;
- b) Maior nota na 2ª etapa;
- c) Maior nota na 1ª etapa;
- d) Maior idade.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1. Os candidatos remanescentes que forem aprovados, obedecidas à ordem de classificação final, poderão ser convocados em caso de:

- a) Desclassificação dos candidatos aprovados.
- b) Desistência dos primeiros classificados.
- c) Desligamento dos primeiros colocados durante a vigência do contrato.
- d) Abertura de novas vagas com o mesmo perfil exigido neste Comunicado de abertura e conforme prazo de validade definido no subitem 10.2 deste Processo Seletivo a contar do Resultado final.



COMUNICADO DE SELEÇÃO SEBRAE NACIONAL Nº 003/2021
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
CARGO: ANALISTA II

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. A admissão no cargo fica condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada pelo serviço médico da entidade e ao atendimento das condições constitucionais e legais.

9.2. Serão desclassificados os candidatos aprovados que não apresentarem, no prazo estipulado pelo SEBRAE/NA, quando da convocação, a documentação exigida para fins admissionais.

9.3. Os candidatos aprovados, **quando convocados** pelo SEBRAE/NA, deverão comparecer na data estipulada para realização do exame médico admissional, no Serviço de Saúde Ocupacional do SEBRAE e para entrega dos documentos relacionados no subitem 9.4.

9.4. Documentos que serão exigidos no ato da convocação para admissão:

- a) 01 foto 3x4 recente
- b) Currículo atualizado
- c) Declaração de experiência profissional
- d) Original: carteira de trabalho e previdência social / Cópia: página da foto frente e verso e experiência
- e) Original e cópia: carteira de identidade, CPF, título de eleitor e comprovante de regularização eleitoral, PIS/PASEP, certificado de reservista (sexo masculino), certidão de nascimento ou casamento, carteira de identidade e CPF da esposa (se houver), certidão de nascimento dos filhos e outros dependentes (se houver), caderneta de vacinação dos filhos menores de 07 anos (se houver), declaração de escolaridade – filhos de 04 a 18 anos (se houver), comprovante de escolaridade dos filhos até 18 anos e 11 meses (se houver) - declaração, certificado ou diploma, comprovante de residência com CEP (conta de telefone, água, energia elétrica), conta corrente no Banco do Brasil (caso não tenha, o SEBRAE disponibilizará declaração para abertura de conta).

9.5. O candidato que deixar de apresentar, por ocasião da convocação, a documentação exigida para admissão, no período determinado pelo SEBRAE Nacional, estará eliminado do processo seletivo.

9.6. O exame médico admissional será realizado pelo SEBRAE/NA.

9.5. O candidato aprovado oportunamente firmará **CONTRATO POR PRAZO INDETERMINADO**, com o **SEBRAE NACIONAL**, ficando este sujeito ao período de 90 (noventa) dias, a **TÍTULO DE EXPERIÊNCIA**, cujo início dar-se-á em data a ser designada oportunamente pela Entidade.



**COMUNICADO DE SELEÇÃO SEBRAE NACIONAL Nº 003/2021
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
CARGO: ANALISTA II**

9.6. Os novos empregados serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, portanto, sujeitos aos dispositivos legais previstos na CLT, Título IV - **DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO**.

9.7. Após assinatura do contrato de trabalho, o novo empregado trabalhará **na sede do SEBRAE NACIONAL em Brasília-DF**.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O presente Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir da data da publicação do resultado final, ou seja, resultado final dos 10 (dez) primeiros candidatos classificados, podendo ser prorrogado, 1 (uma) única vez, por igual período, obedecidas às disposições do Manual do Processo Seletivo vigente do SEBRAE NACIONAL.

10.2. O IEL/DF, a qualquer momento, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Processo Seletivo no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas.

10.3. Os itens deste Comunicado de abertura poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as etapas correspondentes, circunstância que será mencionada em comunicado a ser divulgado, por meio da Área do Candidato www.sistemafibra.org.br/iel, referente a este Processo Seletivo.

10.4. São de responsabilidade do candidato os gastos com deslocamento, estadia, alimentação e qualquer outro custo relacionado à sua participação neste Processo Seletivo.

10.5. Os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na aplicação deste Comunicado de abertura, serão dirimidos pela Comissão Organizadora de Processos Seletivos.

Brasília, 11 de junho de 2021.

SEBRAE NACIONAL



COMUNICADO DE SELEÇÃO SEBRAE NACIONAL Nº 003/2021
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
CARGO: ANALISTA II

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATAS PROVÁVEIS	AÇÕES	DURAÇÃO
13/06/2021	Divulgação do Processo Seletivo (anúncio em Jornal)	1 domingo
14/06 a 20/06/2021	Período de Inscrições	07 dias corridos
14 a 16/06/2021	Solicitação de atendimento especial e/ou isenção de taxa de pagamento	3 dias úteis
17/06/2021	Resultado Preliminar da isenção de taxa de pagamento e/ou solicitação de atendimento especial	1 dia útil
18/06/2021	Interposição de Recursos (Isenção de Taxa)	1 dia útil
21/06/2021	Resultado Final da isenção de taxa de pagamento e/ou solicitação de atendimento especial	1 dia útil
22/06/2021	Fim do pagamento das inscrições	1 dia útil
23/06/2021	Conciliação bancária	1 dia útil
24/06/2021	Divulgação Preliminar das Inscrições Homologadas	1 dia útil
25/06/2021	Interposição de Recursos (Relação Prévia de inscrições)	1 dia útil
30/06/2021	Divulgação das inscrições homologadas/Pagamentos Validados	1 dia útil
01/07/2021	Convocação para realização da Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais e Específicos (1ª etapa)	1 dia útil
13/07/2021	Aplicação das Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e Específicos (1ª etapa)	1 dia útil
15/07/2021	Divulgação do Gabarito Preliminar (1ª etapa)	1 dia útil
16/07 e 19/07/2021	Prazo para Interposição de Recursos (1ª Etapa)	2 dias úteis
22/07/2021	Divulgação do Gabarito Final e do Resultado Final da Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais e Específicos (1ª etapa)	1 dia útil
22/07/2021	Convocação para realização da 2ª Etapa (Análise do Pré-requisitos Obrigatórios + ACCT)	1 dia útil
23/07 e 26/07/2021	Realização da Análise do Requisitos Obrigatórios + ACCT	2 dias úteis
02/08/2021	Divulgação do Resultado Preliminar da 2ª Etapa - (Análise dos Requisitos Obrigatórios + ACCT)	1 dia útil
03/08 e 04/08/2021	Prazo para Interposição de Recursos (2ª Etapa)	2 dias úteis
10/08/2021	Divulgação do Resultado Final da 2ª Etapa - Análise dos Requisitos Obrigatórios + ACCT)	1 dia útil
10/08/2021	Convocação para realização da 3ª Etapa (Avaliação de Competências)	1 dia útil
15/08/2021	Aplicação das Avaliações de Competências	Domingo
17/08/2021	Divulgação do Resultado Preliminar (3ª Etapa)	1 dia útil
18/08 e 19/08/2021	Prazo para Interposição de Recursos (3ª Etapa)	2 dias úteis
25/08/2021	Divulgação do Resultado Final (3ª Etapa)	1 dia útil
26/08/2021	Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	1 dia útil



COMUNICADO DE SELEÇÃO SEBRAE NACIONAL Nº 003/2021
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
CARGO: ANALISTA II

ANEXO II
SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E/OU
HIPOSSUFICIENTES

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA E/OU DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, inscrição nº. _____, portador (a) do documento de identidade nº _____, CPF nº. _____, telefone (s) _____, declaro, para os devidos fins de obtenção de isenção da taxa de inscrição do Processo Seletivo Público para preenchimento de vaga do SEBRA NACIONAL, Comunicado de Abertura nº ____/2021, que por razões de ordem financeira, não posso arcar com as despesas da taxa de inscrição sem prejuízo de meu próprio sustento e de minha família. Ao assinar esta declaração assumo total responsabilidade legal dos termos aqui apresentados.

() Não possuo deficiência

() Pessoa com deficiência _____

_____, ____/____/____
Local e Data

Assinatura do(a) candidato(a)

ATENÇÃO: O candidato deverá anexar os documentos, conforme solicitado no item 4.10 do Comunicado de Abertura.



COMUNICADO DE SELEÇÃO SEBRAE NACIONAL Nº 003/2021
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
CARGO: ANALISTA II

ANEXO III

1ª ETAPA – PROVA OBJETIVA ONLINE DE CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS GERAIS:

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2 Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3 Domínio da ortografia oficial. 4 Domínio dos mecanismos de coesão textual. 4.1 Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual. 4.2 Emprego de tempos e modos verbais. 5 Domínio da estrutura morfossintática do período. 5.1 Emprego das classes de palavras. 5.2 Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. 5.3 Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. 5.4 Emprego dos sinais de pontuação. 5.5 Concordância verbal e nominal. 5.6 Regência verbal e nominal. 5.7 Emprego do sinal indicativo de crase. 5.8 Colocação dos pronomes átonos. 6 Reescrita de frases e parágrafos do texto. 6.1 Significação das palavras. 6.2 Substituição de palavras ou de trechos de texto. 6.3 Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto

RACIOCÍNIO LÓGICO: 1 Estruturas lógicas. 2 Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. 3 Lógica sentencial (ou proposicional). 3.1 Proposições simples e compostas. 3.2 Tabelas verdade. 3.3 Equivalências. 3.4 Leis de Morgan. 3.5 Diagramas lógicos. 4 Lógica de primeira ordem. 5 Princípios de contagem e probabilidade. 6 Operações com conjuntos. 7 Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

1. Publicidade e Propaganda para os mais diferentes meios de comunicação (em especial jornalismo web);
2. Cenários políticos e macroeconômicos;
3. Funcionamento dos meios de comunicação;
4. Conhecimento de mídias on e off
5. Conhecimento de publicidade digital
6. Conhecimento básico sobre o funcionamento do Sebrae



COMUNICADO DE SELEÇÃO SEBRAE NACIONAL Nº 003/2021
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
CARGO: ANALISTA II

ANEXO IV
2ª ETAPA - CURRÍCULO PADRÃO

Preencha os campos abaixo e certifique-se que todas as páginas foram preenchidas. Observe a data limite para envio do material por meio da área do candidato no endereço: www.sistemafibra.org.br/iel/processoseletivo/sebrae/na

Nº Inscrição:		Cargo:	
NOME:			
NOME SOCIAL:			
DADOS CADASTRAIS			
RG:	ORGÃO EXPEDIDOR:	CPF:	
E-MAIL:	SEXO:	ESTADO CIVIL:	
ENDEREÇO:	DATA DE NASCIMENTO:		
BAIRRO:	CIDADE/ UF:		
CEP:	CELULAR:		
TELEFONE 1:	TELEFONE 2:		
PESSOA COM DEFICIÊNCIA:		() Sim	() Não
CNH:	() Sim	() Não	CATEGORIA:
FORMAÇÃO ACADÊMICA			
CURSO:			
INSTITUIÇÃO:			
STATUS:		() Completo	() Incompleto
NIVEL:			
() Graduação			
() Pós-Graduação Latu Sensu			
() Pós-Graduação Strictu Sensu			
DATA DE INÍCIO:		DATA DE TÉRMINO:	
CIDADE:	UF:	PAIS:	
CURSO:			
INSTITUIÇÃO:			
STATUS:		() Completo	() Incompleto
NIVEL:			
() Graduação			
() Pós-Graduação Strictu Sensu			
() Pós-Graduação Strictu Sensu			
DATA DE INÍCIO:		DATA DE TÉRMINO:	
CIDADE:	UF:	PAIS:	
CURSO:			
INSTITUIÇÃO:			
STATUS:		() Completo	() Incompleto
NIVEL:			
() Graduação			
() Pós-Graduação Strictu Sensu			
() Pós-Graduação Strictu Sensu			
DATA DE INÍCIO:		DATA DE TÉRMINO:	
CIDADE:	UF:	PAIS:	
IDIOMA:			



COMUNICADO DE SELEÇÃO SEBRAE NACIONAL Nº 003/2021
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
CARGO: ANALISTA II

FALA:	() Básico	() Intermediário	() Avançado
LE:	() Básico	() Intermediário	() Avançado
ESCREVE:	() Básico	() Intermediário	() Avançado
IDIOMA:			
FALA:	() Básico	() Intermediário	() Avançado
LE:	() Básico	() Intermediário	() Avançado
ESCREVE:	() Básico	() Intermediário	() Avançado
IDIOMA:			
FALA:	() Básico	() Intermediário	() Avançado
LE:	() Básico	() Intermediário	() Avançado
ESCREVE:	() Básico	() Intermediário	() Avançado
CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO			
CURSO:			
INSTITUIÇÃO:			
DATA DE INICIO:		DATA DE TERMINO:	
CIDADE:	UF:	PAIS:	
CURSO:			
INSTITUIÇÃO:			
DATA DE INICIO:		DATA DE TERMINO:	
CIDADE:	UF:	PAIS:	
CURSO:			
INSTITUIÇÃO:			
DATA DE INICIO:		DATA DE TERMINO:	
CIDADE:	UF:	PAIS:	
EMPRESA:			
CIDADE:	UF:	PAIS:	
CARGO:			
DATA INICIO: (dd/mm/aaaa)		DATA FINAL: (dd/mm/aaaa)	
VINCULO:			
ATIVIDADES:			
EMPRESA:			
CIDADE:	UF:	PAIS:	
CARGO:			
DATA INICIO: (dd/mm/aaaa)		DATA FINAL: (dd/mm/aaaa)	
VINCULO:			



COMUNICADO DE SELEÇÃO SEBRAE NACIONAL Nº 003/2021
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
CARGO: ANALISTA II

ATIVIDADES:		
EMPRESA:		
CIDADE:	UF:	PAIS:
CARGO:		
DATA INÍCIO (dd/mm/aaaa)	DATA FINAL: (dd/mm/aaaa)	
VÍNCULO:		
ATIVIDADES:		



COMUNICADO DE SELEÇÃO SEBRAE NACIONAL Nº 003/2021
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
CARGO: ANALISTA II

ANEXO V
3ª ETAPA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E FILMAGEM, Pelo presente termo particular de autorização de uso de imagem	
1 - Informações do Candidato	
1.1. Nº da Inscrição:	1.2. Nº do Comunicado de Abertura: _____/2021
1.3. Nome do candidato:	
1.4. Nacionalidade:	1.5. Estado civil:
1.6. CPF:	1.7. RG Nº:
1.8. Profissão:	
1.9. Endereço completo:	
1.10. Telefone:	1.11. E-mail:
1.12 Cargo concorrido:	

AUTORIZA O INSTITUTO EUVALDO LODI, doravante denominado IEL/DF, E SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS – Sebrae, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, transformado em serviço social autônomo pelo Decreto nº 99.570, de 09 de outubro de 1990, com sede no Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **00.300.845/0001-45**, em atendimento ao item 5.8.3 do Comunicado de Abertura nº _____, a fixação da imagem em gravação, por meio de filmagem, com o fim exclusivo de registro da etapa: _____ referente ao Processo Seletivo nº _____/_____.

O presente instrumento particular de Autorização é celebrado a título gratuito, em caráter definitivo, irretratável e irrevogável, obrigando as partes entre si e por seus sucessores a qualquer título, a respeitarem integralmente os termos e condições estipuladas no presente instrumento.

Brasília/DF, ____ de _____ de 20____

Assinatura do Candidato